

## **EDITAL Nº 002/2019 DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS 2019**

A Diretora do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza–CEPGRS, sito a Av. Duque de Caxias, nº 060, Centro, município de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0165/2018 e regimental do CEPGRS, considerando:

- O Art. 39, da LDBEN nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 11.741 de 16 de julho de 2008, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o §2º do art. 36 e os Art. 39 a 41 da Lei nº 9394/1996;
- O Parecer nº 11, de 12 de junho 2008, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;
- A Resolução nº6, de 20 de setembro de 2012, que define diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional e técnica;
- A Resolução nº 64, de 2013, do Conselho Estadual de Educação do Amapá, que fixa normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional para o sistema de ensino do Estado do Amapá (Alterada e Republicada).
- Que o CEPGRS é sucedâneo da ESCOLA DE 2º GRAU PROFESSORA GRAZIELA REIS DE SOUZA e do CENTRO INTERESCOLAR DE MACAPÁ, foi criado pelo Decreto Governamental nº 004/79 e transformado em CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA, por meio do Decreto nº 1708/2006.

Entende que a Educação Profissional deverá ser ofertada com o intuito de promover a qualificação, aperfeiçoamento e a atualização, para o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, permitindo ainda, um desenvolvimento contínuo e articulado dos estudos, organizados de acordo com as especificidades da unidade escolar e da comunidade que atenderá.

Define o Edital do PROCESSO SELETIVO para os Cursos Técnicos, ficando assim estabelecido:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CEPGRS efetua o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para provimento de vagas para os Cursos Técnicos 2019 na modalidade SUBSEQUENTE em:

- Técnico em Análises Clínicas, com 40 vagas, no turno da TARDE;
- Técnico em Meio Ambiente, com 40 vagas, no turno da NOITE.

1.1. A realização deste PROCESSO SELETIVO 2019 fica sob a responsabilidade da **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos 2019**, conforme Portaria nº 19/2018- CEPGRS, que terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização do referido certame, bem como as demais informações, além de providenciar e de coordenar as ações inerentes a sua execução;

1.2. Toda menção ao horário deste edital terá como referência o horário local;

1.3. Poderão participar do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos 2019 candidatos (as) que preencham os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória obrigatória exigida;

1.4. O Processo Seletivo 2019 para ingresso no curso técnico do CEPGRS - **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (tarde)** e **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (noite)** será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas conforme consta no item 1.1.

1.5. O candidato que obtiver a pontuação igual a zero será automaticamente desclassificado.

1.6. A pontuação utilizada para classificação será obtida a partir da nota final após soma e conversão dada pela fórmula  $\frac{\text{nota final} \times 100}{\text{nota total possível}}$ , das notas informadas individualmente nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia e Química, do 3º ano do Ensino Médio ou equivalente, somando-as e dividindo-as por 4 (média aritmética simples), constantes no histórico escolar oficial do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente, lançadas pelo próprio candidato ou responsável legalmente investido, no ato da inscrição. Sendo de responsabilidade da **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos 2019** (item 1.1) a seleção classificatória, conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Disciplina	Ensino Regular		EJA		Exame Massa		ENCCEJA	
	Nota	P. Máx.	Nota	P. Máx.	Nota	P. Máx.	Nota	P. Máx.
Português	6,0	10,0	20,0	40,0	6,0	10,0	100,0	180,0
Matemática	7,0	10,0	25,0	40,0	7,0	10,0	130,0	180,0
Biologia	8,0	10,0	32,0	40,0	8,0	10,0	152,0	180,0
Química	5,0	10,0	39,0	40,0	5,0	10,0	175,0	180,0

## 1.7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1.7.1 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato (a) que obtiver maior nota final na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Candidato (a) que obtiver maior nota final na disciplina de Matemática;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato (a) mais velho (a).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no site do PRODAP, [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), no horário das 00:00h do dia 04 de outubro às 23:59min do dia 07 de outubro de 2019;

2.2. **NÃO HAVERÁ Bolsas de Estudos;**

2.3. Poderão participar do Processo Seletivo os seguintes candidatos (as):

- a) Que já tenham concluído o Ensino Médio (Regular ou Educação de Jovens e adultos);
- b) Que apresentem toda a documentação estabelecida no item 5.2, no ato da matrícula;

2.4. É vedada a inscrição condicional, fora do período estabelecido, via postal, via fax ou correio eletrônico;

2.5. O (A) candidato (a) no ato da inscrição fará opção pelo curso e pelo turno no qual pleiteia a vaga. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso e turno;

2.6. Caso seja detectada a duplicidade de inscrição de um (a) mesmo (a) candidato (a), para os dois cursos, será considerada apenas a inscrição com a data mais recente;

2.7. O (A) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros/equívocos nas informações fornecidas, pois é o(a) único(a) responsável pelo correto fornecimento das informações de sua Inscrição;

2.8. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, que não poderá alegar desconhecimento;

2.9. Aos (As) candidato (a)s Portadores (as) de Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para os Cursos Técnicos 2019, desde que as habilidades e competências exigidas nos Cursos e previstas neste Regulamento, sejam compatíveis com suas necessidades especiais, conforme Decreto n°. 3.298, de 20 de

Dezembro de 1999, publicado do Diário Oficial da União, de 21 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de Dezembro de 2004;

2.10. Observação: Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), art. 20, §2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), as pessoas vítimas de escarpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoas com deficiência, por meio da Recomendação nº 19/2017, do Ministério Público Federal ao Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS (fls. 36 – 38), Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls.47-48) e Nota nº 00272/2017, CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls 50-56), REF: PA nº 1.12.000.000512/2013, 22, da Procuradoria da República do Estado do Amapá/Ministério Público Federal;

2.11. Serão reservadas às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais 02 (duas) vagas em cada turma, devendo apresentar laudo médico da sua necessidade no ato da matrícula, desde que a deficiência não impossibilite o exercício da profissão;

2.12. Será eliminado (a) da lista de Pessoas com Deficiência o (a) candidato(a) cuja deficiência, não se comprove documentalmente no ato da matrícula, tendo sua inscrição anulada, não podendo concorrer com o público em geral;

2.13. Será reservada 01 (uma) vaga em cada curso para Afrodescendentes, devendo apresentar autodeclaração, no ato da matrícula;

2.14. Será reservada 01 (uma) vaga em cada curso aos candidatos (a)s indígenas que comprovem através de documentos expedidos pelo órgão competente a essa condição;

2.15. Será reservada 01 (uma) vaga em cada curso para LGBTQTI, devendo apresentar autodeclaração, no ato da matrícula;

2.16. Não havendo candidato (a)s classificados (a)s para preenchimento das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, Afrodescendentes, Indígena e LGBTQTI estas serão preenchidas por candidatos(as) não cotistas, com estrita observância da ordem de inscrição.

### 3. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

3.1. O Comprovante de Inscrição será emitido após o seu preenchimento no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) pelo (a) Candidato(a) e deve ser entregue no Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza-CEPGRS no ato da matrícula.

### 4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos será divulgado **até às 23h59min** do dia **11 de outubro de 2019**, no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br);

4.2. O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para os Cursos deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) e protocolar no dia **09 de outubro de 2019, de 8h às 12h e das 14h às 17h na Secretária do CEPGRS;**

4.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso;

4.4. A divulgação do resultado final após a análise dos recursos impetrados dar-se-á **até às 23h59min** do dia **11 de outubro de 2019.**

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula é presencial e será realizada no dia **16 de outubro de 2019**, no horário **de 08h às 12h e de 14h às 17h** no Auditório do CEPGRS, de acordo com os aprovados conforme Itens 1.7 e 1.8. e 1.8.1, conforme distribuição de vagas do quadro do item 6.1;

5.2. Os candidatos deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação abaixo, com **ORIGINAL e CÓPIA** (OU APENAS CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO):

1. 01 classificador plástico transparente (qualquer cor);
2. 01 foto 3x4;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Documento de identidade;
5. CPF;
6. Comprovante de endereço;
7. Histórico do Ensino Fundamental;
8. Histórico escolar do Ensino Médio (ou declaração);
9. Certificado de conclusão do Ensino Médio (se tiver histórico);
10. Se cotista:
  - 10.1. Laudo médico especificando a deficiência;
  - 10.2. Autodeclaração de necessidade especial (ANEXO II);
  - 10.3. Autodeclaração de Afrodescendência (ANEXO I);
  - 10.4. Documento oficial expedido pelo órgão competente aos declarados indígenas;
  - 10.5. Autodeclaração aos LGBTTI (ANEXO I).

5.3. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.4. Será considerado (a) eliminado (a) do Processo Seletivo, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o (a) Candidato que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o item 5.2 deste Edital;

5.5. A matrícula poderá ser realizada por procurador (a) habilitado (a) para este fim. A procuração original, podendo ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma

do (a) signatário (a) reconhecida em Cartório. O (a) procurador (a) deverá prestar todas as informações solicitadas e apresentar todos os documentos solicitados, sob pena de eliminação do processo seletivo;

5.6. Não sendo preenchidas todas as 40 vagas haverá **chamada do cadastro reserva**, com data marcada para 18 de outubro de 2019, de 8:00h as 11:00h e de 14:00h às 17:00h, na Secretaria Escolar do CEPGRS, por ordem de chegada. O CEPGRS divulgará as vagas disponíveis nos murais da instituição. **MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS NO SITE;**

5.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2019 do CEPGRS se reserva o direito de proceder a conferência das informações prestadas pelo (a) candidato (a) quanto a sua veracidade, a qualquer momento. Diante da constatação de irregularidade, o (a) candidato (a) será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2019 e terá seu pedido de inscrição indeferido.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas, **80 (oitenta) vagas** para ingresso no ano letivo de 2019, assim distribuídas:

EIXO	CURSO	TURNO	Nº. DE TURMAS	ENSINO MÉDIO (Concluído)	COTAS*	TOTAL DE VAGAS
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Tarde	01	35	5	40
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Noite	01	35	5	40
TOTAL						80

\*AS COTAS CORRESPONDEM A 05 VAGAS NO TOTAL, SENDO 02 VAGAS PARA PcD; 01 PARA AFRODESCENDENTES, 01 PARA LGBTTI E 01 PARA INDÍGENAS.

## 7. DO SISTEMA DE COTAS

7.1. Das vagas oferecidas por Curso e por turno: - 5% são reservadas aos candidatos de origem indígena, Afrodescendentes e LGBTTI, sendo, 01 (uma) vaga para cada categoria por turma; e ainda serão reservadas para Pessoas com Deficiência 02 (duas) vagas por curso/turma, desde que as deficiências sejam compatíveis com o exercício de suas atividades profissionais;

7.2. Apresentar laudo médico atestando a espécie, grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando o (a) Candidato (a) se declarar Pessoa Portadora de Deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que são facultadas pelo Decreto nº 3.298/99;

7.3. O (A)s candidato (a)s indígenas comprovarão através de documentos expedidos pelo órgão competente a essa condição;

7.4. Serão automaticamente remanejadas para os participantes que concluíram o Ensino Médio, as vagas dos cursos em que não houver candidato (a)s inscrito (a)s ou aprovado (a)s no Sistema de Cotas;

7.5. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos do CEPGRS se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo (a) candidato (a) quanto a sua veracidade, a qualquer momento, diante da constatação de irregularidade, o (a) candidato (a) será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos 2019 e terá seu pedido de inscrição indeferido.

## **8. INÍCIO DAS AULAS:**

8.1. Os Cursos Técnicos em Análises Clínicas e Meio Ambiente têm como previsão para início as aulas em **21 de outubro de 2019**, conforme os seguintes horários:

- Tarde: Das 13h30 às 17h40 (Técnico em Análises Clínicas – Estágio no contra turno);
- Noite: Das 18h00 às 22h (Técnico em Meio Ambiente – Estágio no contra turno).

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

9.1. Será eliminado (a) do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos 2019, o (a) candidato (a) que:

- a) Infringir as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Usar de meios ilícitos ou concorrer para fraude durante todo o Processo Seletivo 2019.

9.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos poderá divulgar avisos oficiais, bem como decidir sobre casos não previstos neste Edital;

9.3. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 2.3 e 5.2 deste Edital;

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados referentes ao Edital do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos 2019 do CEPGRS/SEED;

9.5 Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do subitem 5.2, 7.1, 7.2 e 7.3 não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, ao CEPGRS;

9.6 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

9.7. O CEPGRS a seu exclusivo critério, poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo;

9.8. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

9.9. Todas as informações referentes ao Edital do Processo Seletivo dos Cursos Técnico Análises Clínicas e Técnico em Meio Ambiente serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>;

9.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável designada pela Portaria N°019/2018 e serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala da Direção do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza- CEPGRS.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2019.



Delma Nazaré Q. de Oliveira  
Diretora  
Centro de Ed. Prof. Graziela R. de Souza  
Decreto n° 0165/2018 - GEA

**Delma de Nazaré Oliveira de Oliveira**  
**Diretora do CEPGRS**  
**Decreto N°. 0165/2018-GEA**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Declaro ser ( ) negro de cor preta ou parda ( ) LGBTTI

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO**

**CANDIDATO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, Inscrição \_\_\_\_\_, Candidato (a) a vaga no  
CURSO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM \_\_\_\_\_,  
fones ( ) \_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_, portador(a) da Necessidade  
Especial \_\_\_\_\_, venho requer a Vossa Senhoria condições  
especiais para participar do PROCESSO SELETIVO dos Cursos Técnicos 2019,  
concorrendo a vaga do citado curso, anexando, para tanto, Laudo Médico, conforme  
exigido no subitem 2.9 do REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS  
CURSOS TÉCNICOS 2019.

Nesses Termos

Pede

Deferimento

Macapá-AP, \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) Carteira de Identidade/Órgão expedidor

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS  
TÉCNICOS 2019**

**1 Identificação do(a) Candidato(a)**

1.1 Nome:
1.2 Curso/Turno:
1.3 Ordem de Classificação:

**2 Solicitação:**

À Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO para os Cursos Técnicos 2019, solicito revisão da análise da documentação apresentada no PROCESSO SELETIVO para os Cursos Técnicos 2019 para seleção de candidatos para provimento de vagas para os Cursos Técnicos 2019 na modalidade SUBSEQUENTE, visando à reclassificação/colocação no resultado final do Processo de Seleção Simplificado, conforme justificativa abaixo.

---

---

---

---

---

Macapá-AP \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV**

<b>CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO CURSOS TÉCNICOS 2019</b>	
<b>Datas</b>	<b>ATIVIDADE</b>
01 e 03/10/2019	Divulgação do Edital
04 a 07/10/2019	Inscrições pelo site do PRODAP.
08/10/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
09/10/2019	Interposição de eventuais recursos
11/10/2019	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
16/10/2019	Matrículas na Secretaria do CEPGRS
18/10/2019	Matrículas do cadastro reserva na Secretaria do CEPGRS
21/10/2019	Início das aulas